



Serviço Público Federal
Ministério do Turismo
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento do Patrimônio Imaterial
Coordenação-Geral de Identificação e Registro
Coordenação de Registro

NOTA TÉCNICA nº 25/2021/COREG/CGIR/DPI

ASSUNTO: Nota Técnica referente ao Processo de Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil do Jongo no Sudeste

REFERÊNCIA: Proc. 01450.001872/2021-92

Brasília, 09 de julho de 2021.

Esta Nota Técnica visa oferecer orientações para a formulação de Parecer de Reavaliação relativo ao Processo de Revalidação do Jongo no Sudeste, com vistas à revalidação de seu respectivo título de Patrimônio Cultural do Brasil, o qual lhe foi atribuído em 15 de dezembro de 2005, por meio de sua inscrição no Livro das Formas de Expressão. Cabe informar que este processo foi iniciado seguindo os trâmites estabelecidos pela Resolução nº 05, de 12 de julho de 2019.

Em decorrência, a presente nota reúne e sistematiza as manifestações das áreas técnicas do Departamento do Patrimônio Imaterial quanto aos aspectos mencionados no artigo 5º da nova normativa. Para tal, decidiu-se proceder uma apreciação conjunta que reúne as reflexões e apontamentos de técnicos e coordenadores das Coordenações Gerais de Identificação e Registro (CGIR) e de Promoção e Sustentabilidade (CGPS), as quais foram debatidas em reuniões virtuais realizadas ao longo do mês de maio do ano corrente. Foi também realizada uma reunião virtual, na data de 01 de julho de 2021, com a participação de técnico do DPI e técnicos da área de patrimônio imaterial da Superintendência do Iphan em São Paulo, em Minas Gerais, no Rio de Janeiro e no Espírito Santo, com a finalidade de esclarecer a proposta contida na resolução acima mencionada, assim como definir os procedimentos e iniciativas que serão adotados para a produção do Parecer Técnico de Revalidação.

No texto que segue, estão sintetizados os aspectos culturalmente relevantes e demais informações pertinentes que justificaram este Registro, assim como indicações sobre os fundamentos para uma análise acerca da contribuição das ações de apoio e fomento implementadas para a continuidade e fortalecimento do bem cultural. Além das discussões anteriormente mencionadas, foram consultados os principais documentos que instruem o processo de Registro do bem: *Dossiê IPHAN 5 – Jongo no Sudeste*; a publicação *Saberes, Fazeres, Gingas e Celebrações: Ações para a salvaguarda de bens registrados como Patrimônio Cultural do Brasil 2021-2018*. (IPHAN, 2018) Parecer Técnico do DPI, escrito por Marcus Vinícius Carvalho Garcia; Parecer do membro do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, de autoria de Roque de Barros Laraia; Ata da 48ª Reunião do Conselho Consultivo; Plano de Salvaguarda do Jongo do Sudeste (2011); Plano de Salvaguarda da Comunidade Dito Ribeira – Campinas, São Paulo (2018); A dissertação de mestrado de Alessandra Ribeiro Martins, “Requalificação urbana: a Fazenda Roseira e a comunidade Jongo Dito Ribeira Campinas/SP” (2011) além de outros textos elaborados em torno da instrução do Registro.

Antes, porém, de adentrar no conteúdo substantivo da presente manifestação técnica, é importante salientar que o Processo de Reavaliação para a Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil dos bens culturais Registrados [doravante apenas Processo de Reavaliação] consiste em uma oportunidade singular de se efetuar, a partir de uma perspectiva comparada, uma reavaliação do bem em novo momento que, a um só tempo, identifique as transformações pelas quais esses bens passaram desde a sua titulação e forneça parâmetros para uma compreensão mais aprofundada dos efeitos do reconhecimento do bem cultural como Patrimônio Cultural do Brasil. Dito de outro modo, trata-se de uma ocasião singular de reflexão retrospectiva sobre a própria política institucional. Isso possibilita rever decisões, rumos e encaminhamentos; revisitar questões que, anos depois, parecem pouco exploradas ou receberam novos entendimentos; propiciar a elucidação de pontos e aspectos que, após a titulação, provocam impasses; e reapreciar a orientação geral do processo de patrimonialização do bem, suas justificativas, argumentos e recomendações de salvaguarda.

Também importa salientar que, conforme a perspectiva assumida pela Resolução Nº 05, as transformações pelas quais o bem passou não devem ser encaradas pelo prisma de uma inevitável descaracterização, algum tipo de decadência irreversível, mas como um processo de constante reinvenção e vitalidade, desde que tenha sido mantido a permanência da consciência de um vínculo histórico e de um repertório de referências culturais compartilhadas que se transmite dentro do grupo e por meio do qual eles demarcam suas fronteiras simbólicas, representam, agenciam e modificam a sua identidade cultural e localizam a sua territorialidade.

Outro elemento importante que merece destaque é a diferenciação entre os procedimentos de monitoramento e avaliação das ações e planos de salvaguarda e a Reavaliação do bem de que trata este processo administrativo. A política de salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial está fundada na promoção permanente do exercício coletivo (entre detentores; e entre Iphan e outros órgãos públicos com os detentores) de reflexão sobre o contexto da salvaguarda do bem cultural. Conforme preconizado no Termo de Referência para Salvaguarda de Bens Registrados, aprovado pela Portaria Iphan 299/2015, para a implementação da salvaguarda do bem Registrado, “é necessário que seja conformado um ambiente de discussão em prol da salvaguarda em que diferentes segmentos que compõem o universo do bem cultural estejam contemplados” e, para tanto, “cabe ao Iphan considerar a representatividade dos atores sociais diretamente envolvidos na produção e reprodução do bem cultural (detentores), assim como das instituições parceiras” (Anexo 1 da Portaria 299/2015, BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº. 1093– Edição Semanal de 17/07/2015, p 08). E ainda:

“Sendo assim, a mobilização social para o início da salvaguarda é bastante relativa e depende do contexto sociopolítico do bem cultural e das condições em que foi desenvolvida a instrução do Registro. Contudo, após o bem ter sido Registrado, é imprescindível que os diversos atores relacionados sejam buscados para a implementação da salvaguarda. Esta é a implicação direta do reconhecimento como Patrimônio Cultural do Brasil: o desenvolvimento do processo de salvaguarda.

Em geral não é possível definir um período de tempo para a completa implementação da salvaguarda. A previsão é de que seja iniciada no decorrer da primeira década após o Registro, com vistas ao fortalecimento da **autonomia** dos detentores/produtores do bem cultural na produção, reprodução e gestão de seu patrimônio e a **sustentabilidade** do bem cultural no médio e longo prazo. Conforme o estabelecido pelo artigo 7º do Decreto nº 3551/2000, dez anos após a titulação o bem cultural passará por um processo de **reavaliação e revalidação** do Registro, no qual se observará, dentre outros aspectos, o impacto das ações desenvolvidas”.

Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados. IPHAN. Portaria nº 299. BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº. 1093– Edição Semanal de 17/07/2015, p.09.

Dentro do contexto de trabalho acima descrito, os procedimentos de monitoramento e avaliação dos processos de salvaguarda orientam a tomada de decisões cotidiana acerca das ações desenvolvidas pelo Iphan, por parceiros e pelos detentores. O sentido do monitoramento e da avaliação dos processos de salvaguarda está voltado à gestão da salvaguarda do bem cultural e ao aperfeiçoamento contínuo dessa política patrimonial e de seus instrumentos. Trata-se de buscar identificar se o processo

em curso está contribuindo para o alcance dos objetivos gerais da política, quais sejam, a autonomia dos detentores na gestão de seus patrimônios, a articulação interinstitucional em prol do bem registrado e a sustentabilidade cultural das práticas e manifestações patrimonializadas, e se mudanças de rumos na condução dos planos e ações se fazem necessárias.

Entretanto, independentemente do estágio de implementação do processo de salvaguarda do Jongo no Sudeste e daquilo que já se tenha alcançado no que se refere aos propósitos gerais da política, nesta reavaliação do bem cultural o objetivo é de diagnosticar os **"processos de produção, reprodução e transmissão [do bem] no contexto social"** (Resolução Iphan 5/2019, artigo 2º). Para a reavaliação do bem cultural em apreço com vistas à revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil, todos os dados, apontamentos e análises periódicas que tenham sido geradas sobre as atividades e a situação deste processo de salvaguarda configuram-se como um subsídio, mas não o único, para a análise dos efeitos e desdobramentos do Registro sobre as condições de manutenção do bem enquanto referência cultural.

Assim, o Processo de Reavaliação visa não apenas a possibilidade de apreensão de eventuais transformações pelas quais o bem tenha passado desde o Registro, como também pode trazer insumos à compreensão de aspectos oportunos não identificados naquele momento, como a abrangência da territorialidade da prática cultural e de seus detentores, ou de outros elementos e valores constituidores que não foram abarcados no recorte do Registro; além de propiciar uma releitura daquilo que à época do Registro foi vislumbrado como possibilidade de ações de apoio e fomento ao bem cultural, o que de fato foi realizado e as implicações do desenvolvimento de tais ações para a sua continuidade e fortalecimento.

A fim de organizar os aspectos analisados, obedecendo à Resolução nº 5, de 12 de julho de 2019, as considerações e ponderações que seguem foram subdivididas de acordo com os Blocos instituídos pelo Roteiro anexo à Resolução. Assim, no Bloco 1 destacaremos o recorte efetuado no momento do registro e destacaremos os “aspectos culturalmente relevantes” então considerados como elementos estruturantes. O Ofício das Baianas de Acarajé, visando subsidiar sua análise na atualidade; no Bloco 2, apontaremos alguns aspectos que dizem respeito às transformações do bem e a sua salvaguarda e que merecem uma reflexão mais atenta.

Bloco 1 - Condições atuais de produção e reprodução do bem cultural

Em 15 de dezembro de 2005, conforme consta de sua certidão de Registro, o Jongo no Sudeste foi registrado como Patrimônio Cultural do Brasil, sendo inscrito no Livro das Formas de Expressão, o qual acolhe, de acordo com os termos do Decreto 3.551, “manifestações literárias, plásticas, cênicas e lúdicas”. Por “Formas de Expressão”, conforme descrição contida no *Manual do INRC*, definem-se

“Formas não-linguísticas de comunicação associadas a determinado grupo social ou região, desenvolvidas por atores sociais (individuais ou grupos) reconhecidos pela comunidade e em relação às quais o costume define normas, expectativas, padrões de qualidade, etc. Incluem-se nesta categoria o cordel, a cantoria e a xilogravura no Nordeste, diversas variantes do Boi (o boi bumbá, o boi duro, o bumba meu boi, etc.) em várias regiões do Brasil, a moda de viola e a catira no centro-sul, a ciranda no litoral pernambucano, a cerâmica figurativa no vale do Jequitinhonha, etc. Neste caso, serão inventariadas não as linguagens em abstrato, mas o modo como elas são postas em prática por determinados executantes” (Manual do INRC, 2000, p. 31).

A candidatura do Jongo no Sudeste foi encaminhada ao Iphan pelo Centro Nacional de Folclore Nacional, sendo subscrito por diversas instituições culturais relacionadas ao Jongo^[1], com base no material etnográfico e documental produzidos pelo INRC do Jongo do Sudeste, igualmente conduzido

pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP), que tomou como sítio inventariado a região Sudeste.

O Jongo no Sudeste foi delimitado[2] como uma forma de expressão em virtude de sua importância como referência cultural de valor diferenciado para as práticas musicais, performáticas, poéticas e lúdicas; para aspectos da religiosidade; para a memória social e para a identidade cultural de segmentos afrodescendentes que possuem relação direta com a sua dinâmica de produção e reprodução. Tais aspectos foram ressaltados como as razões que motivaram e justificaram o encaminhamento do pedido de registro e, em seguida, afiançaram a sua apreciação e aprovação pelo Conselho Consultivo do Iphan.

Conforme a descrição contida na certidão de Registro:

“O jongo é uma forma de expressão afro-brasileira que integra percussão de tambores, dança coletiva e práticas de magia. É praticado nos quintais das periferias urbanas e em algumas comunidades rurais do sudeste brasileiro. Acontece nas festas de santos católicos e divindades afro-brasileiras, nas festas juninas, nas festas do Divino, no dia 13 de maio da abolição da escravidão. É uma forma de louvação aos antepassados, consolidação de tradições e afirmação de identidades. Tem suas raízes nos saberes, ritos e crenças dos povos africanos, principalmente os de língua banto. São sugestivos dessas origens o profundo respeito aos ancestrais, a valorização dos enigmas cantados e o elemento coreográfico da umbigada. No Brasil, o jongo consolidou-se entre os escravos que trabalhavam nas lavouras de café e cana-de-açúcar, no sudeste brasileiro, principalmente no vale do Rio Paraíba. Trata-se de uma forma de comunicação desenvolvida no contexto da escravidão e que serviu também como estratégia de sobrevivência e de circulação de informações codificadas sobre fatos acontecidos entre os antigos escravos por meio de pontos que os capatazes e senhores não conseguiam compreender. O Jongo sempre esteve, assim, em uma dimensão marginal onde negros falam de si, de sua comunidade, através da crônica e da linguagem cifrada. É também conhecido pelos nomes de tambu, batuque, tambor e caxambu, dependendo da comunidade que o pratica. Os tambores, feitos a partir de troncos de madeira e couro de animal, são elementos centrais no jongo, sempre reverenciados pelos jongueiros. Os instrumentos musicais que acompanham os jongueiros podem variar de um grupo para o outro, frequentemente incluindo dois ou três tambores chamados de *tambu* e *condogueiro* ou de *caxambu* e *condogueiro*. Em alguns casos é utilizado também um tambor de fricção – uma espécie de cuíca de grandes dimensões conhecida como *puíta* ou *angoma puíta*. Enquanto elementos de ligação com as entidades do mundo espiritual, os tambores são respeitados na roda de jongo como verdadeiros representantes dessas entidades. Os tambores expressam também a conexão do jongo com outras manifestações afro-brasileiras, como a umbanda e o candomblé. Iniciado o toque dos tambores, forma-se uma roda de dançarinos que cantam em coro, respondendo ao solo de um deles. Os tambores e os batuqueiros estão sempre na roda ou perto dela. São várias as maneiras de se dançar o jongo. Sozinhos ou em pares os praticantes vão ao centro da roda, dançam até serem substituídos por outros jongueiros. Muitas vezes nota-se, no momento da substituição, o elemento coreográfico da umbigada. Um dos elementos mais marcantes do jongo é o *ponto*, que expressa um denso arsenal mito-poético contido na prática jongueira. Esses pontos são de natureza jocosa, de sarcasmo, de reclamação sobre maus tratos e excesso de trabalho. Outros pontos são cantados para louvar os tambores. Para abrir a roda é necessário o ponto de homenagem aos jongueiros velhos. Os pontos de demanda ou *gurumenta* são formas de desafio lançado entre jongueiros, com adivinhas ou enigmas que testam as habilidades de cada um em decifrar seus significados. Os conhecimentos acerca dos pontos e seus mistérios são passados de geração em geração para os novos jongueiros. O Jongo é uma importante e poética forma de resistência da cultura afro-brasileira na região sudeste [...]” (<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/JongoCertidao.pdf>).

A partir da descrição sumária constante da certidão e do que é tratado no Dossiê de Registro, ao se estabelecer a sua delimitação, foram elencados os seguintes “aspectos culturalmente relevantes”:

1. A relevância cultural dos aspectos musicais, coreográficos, poéticos, lúdicos e religiosos associados ao Jongo;

2. Sua presença e ocorrência em quintais das periferias urbanas e em algumas comunidades rurais do sudeste brasileiro;
3. Sua relação com o calendário de festividades de santos católicos e divindades afro-brasileiras;
4. Sua diversidade interna no que diz respeito aos modos de cantar, danças, conjuntos instrumentais, repertório poético, composição dos grupos;
5. Sua associação com práticas socioculturais e aspectos religiosos de origem africanas transplantadas para e recriadas no Brasil;

Para fins do presente processo de avaliação, que visa apreciar as condições atuais de produção e reprodução do bem cultural, de modo a produzir uma análise comparada entre o momento da instrução do Registro e o Processo de Revalidação, esta Nota Técnica retomará alguns pontos que merecem destaque, a fim de averiguar se desde a titulação do bem cultural houve algum tipo de modificação em seus sentidos e percepções, sobretudo em relação aos pontos elencados como seus elementos estruturantes, assim como desaparecimento ou incorporação de elementos inexistentes ou não-captados quando de sua titulação.

O primeiro ponto a ser considerado diz respeito à área de ocorrência e à territorialidade do bem. No Dossiê, informa-se que o INRC foi aplicado em

“[...] sete comunidades jongueiras no Estado do Rio de Janeiro: na cidade do Rio, no bairro de Madureira, foi inventariada a comunidade do Morro da Serrinha; no município de Valença, a comunidade da Fazenda São José. O jongo foi pesquisado, ainda, em Barra do Pirai, Miracema, Pinheral, Santo Antônio de Pádua. E também em comunidades como Bracuí e Mambucaba, junto a Angra dos Reis. No Estado de São Paulo foram identificadas e contatadas as comunidades jongueiras de Guaratinguetá, Cunha, Piquete, São Luís do Paraitinga e Lagoinha. No Espírito Santo, grupos de jongo de São Mateus e Conceição da Barra foram identificados. Há indícios de que na Região Sudeste existem outras comunidades e grupos de praticantes do jongo” (*Dossiê IPHAN 5 – Jongo no Sudeste*, 2007, p. 13).

Desde então, foram empreendidos esforços no que tange à documentação do Jongo na região Sudeste, descortinando seja um panorama mais amplo e detalhado do número de grupos em atividade e suas respectivas localizações, sejam informações mais qualificadas a respeito de seus aspectos culturalmente relevantes. Como a atualização de informações é um propósito fundamental no âmbito dos Processos de Revalidação, seria oportuno sistematizar os dados já compulsados nessas iniciativas, tendo como marco de comparação aquilo que foi consignado no momento da titulação. Nesse sentido, e com base no material já produzido, seria relevante apresentar, em todos os pareceres, não apenas o quantitativo de grupos em atividade e suas inscrições territoriais, como também sentidos, aspectos e referências que foram apurados após a titulação.

Conectada a tal questão, seria muito pertinente levar em conta tanto a diversidade interna quanto a regional do Jongo, que se traduz, entre outras, pela multiplicidade de denominações do bem – caxambu, tambu, batuque, angona, etc. O Dossiê dedica um espaço considerável à diversidade e unidade do Jongo, ressaltando particularidades relativas aos conjuntos instrumentais (tipo e número de instrumentos), modos de dançar e cantar, repertório de pontos, entre outras. Sabe-se, no entanto, que há outras tantas diferenças em relação a cada um dos estados que fizeram parte do registro: questões etárias, de gênero, composição interna dos grupos. Seria muito importante que os Pareceres de Reavaliação das quatro superintendências envolvidas indicassem, da forma mais ampla possível, tal diversidade, de modo a obtermos uma ideia mais clara sobre as formas e atributos específicos do bem cultural em cada um dos estados da região Sudeste.

Outra discussão que merece ser avançada por todos os pareceres concerne às relações de grupos e detentores do Jongo com o poder público e o mercado de entretenimento. O Dossiê já apontava que “aos jongueiros se coloca o desafio de dialogar com os processos da cultura de massa e do universo do entretenimento e, ao mesmo tempo, manter os fundamentos de sua prática” (*Dossiê IPHAN 5 – Jongo no Sudeste* , 2007, p. 15). Seria oportuno refletir sobre os efeitos da titulação na dinâmica existente entre a espetacularização e os aspectos culturalmente relevantes que caracterizam o bem. Se, de um lado, o

registro certamente garantiu maior visibilidade, divulgação e oportunidades de ganho monetário, por outro a titulação pode ter redundado em padronizações na configuração dos grupos, assim como a imposições de certos sentidos e percepções. Na mesma direção, seria conveniente atentar para a relação do bem cultural com eventos e festividades oficiais, visto que grupos de Jongo não raro se apresentam em festejos promovidos pela administração pública e por organizações da sociedade civil. Como tem ocorrido a interlocução dos grupos com os poderes públicos? Em que medida o reconhecimento do bem garantiu condições mais favoráveis de negociação de contratos de trabalho e da frequência das apresentações?

Também merece destaque, por parte de todos os pareceres, uma reflexão mais substantiva a respeito da relação do Jongo com práticas e crenças devocionais oriundas do catolicismo e de religiões afro-brasileiras. Como salientado pelos materiais que subsidiaram o registro, o Jongo tem vínculos significativos com festas dos santos católicos e divindades afro-brasileiras, com o universo do catolicismo e do candomblé e da umbanda. Como lembra o Dossiê:

“As festas de santos padroeiros, as do período junino, de Nossa Senhora do Rosário e Santa Rita, as de algumas divindades afro-brasileiras, como Iemanjá e os Pretos-velhos, as comemorações do Dia do Trabalho (1º de maio), da Abolição (13 de maio) e do Dia da Consciência Negra (20 de novembro), bem como os aniversários de pessoas importantes das comunidades, são ocasiões que mobilizam os jongueiros para cantar e dançar” (*Dossiê IPHAN 5 – Jongo no Sudeste*, 2007, p. 31).

Seria importante averiguar a permanência ou não da realização do calendário festivo acima indicado. Houve alterações desde o momento da titulação nos contextos de apresentação? Sob o mesmo aspecto, caberia perguntar: como a influência e a centralidade da dimensão religiosa vêm sendo concebidas pelos detentores? Qual o papel e o peso exercidos na atualidade pela tradição religiosa? De que maneira ela se expressa?

Ainda nessa direção, o Dossiê enfatiza a relação do Jongo com a umbanda:

“Muitos praticantes do jongo são fiéis da umbanda e algumas líderes de comunidades jongueiras são ou foram mães-de-santo: Maria Joana Monteiro, na Serrinha, Mãe Zeferina, no Quilombo de São José da Serra, dona Aparecida Ratinho, no caxambu de Miracema” (*Dossiê IPHAN 5 – Jongo no Sudeste*, 2007, p. 38).

No caso da Umbanda, estudos recentemente compulsados têm enfatizado a importância da questão religiosa como um aspecto central para certas comunidades jongueiras[3]. Embora a questão mereça uma investigação mais detida, cremos que o Parecer de Reavaliação pode, de modo oportuno, trazer algumas observações e considerações sobre o assunto, com o propósito de aprimorar o conhecimento sobre o bem cultural.

Bloco 2 - As transformações e o fortalecimento sociocultural do bem reconhecido como patrimônio cultural do Brasil

Conforme discutido no Bloco 1 - Condições atuais de produção e reprodução do bem cultural, o Jongo no Sudeste foi registrado no livro das Formas de Expressão, no ano de 2005. Com abrangência territorial nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e em Minas Gerais, o bem cultural apresenta um número maior de grupos identificados nos municípios dos três primeiros estados. O *Dossiê IPHAN 5 - Jongo no Sudeste* (2007) não apresenta recomendações de salvaguarda de forma explícita em um capítulo ou seção específicos. No entanto, ao longo de todo o material, é possível identificar linhas de atuação que deveriam ser priorizadas no desenvolvimento de ações de salvaguarda

após o registro, as quais foram listadas no Parecer do Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI), produzido pelo antropólogo Marcus Vinícius Carvalho Garcia, a saber:

- “1. Necessidade de se elaborar políticas públicas que favoreçam a equidade econômica articulada com a diversidade cultural, em especial quanto à autodeterminação das comunidades jongueiras.
2. Promover o aperfeiçoamento de leis de incentivo que facilitem o acesso direto dos detentores dos saberes às instâncias de patrocínio e financiamento, sobretudo para a realização dos encontros anuais de jongueiros e o fortalecimento da Rede de Memória do Jongo;
3. Estimular a interlocução das comunidades com outras esferas da sociedade, em especial com o poder público, de modo que aquelas tenham condições favoráveis para que possam controlar, manter e promover a transmissão dos saberes relacionados ao jongo conforme seus interesses.
4. Promover a inclusão, valorização e aprofundamento dos temas relacionados a este bem cultural nas agendas escolares e em programas educativos, sobretudo nas localidades onde há sua maior incidência, de modo a se reforçar a percepção do jongo como patrimônio cultural brasileiro” (Parecer nº 001/GI/DPI/Iphan/DPI).

Desse modo, o Dossiê de Registro apresenta possíveis caminhos de atuação, tanto com base nas ações de produção e reprodução cultural que já eram realizadas pelos jongueiros antes do registro, quanto com base em algumas fragilidades e vulnerabilidades às quais os detentores estavam expostos naquele contexto. O Encontro de Jongueiros, evento anual que reúne comunidades e praticantes do jongo de São Paulo e do Rio de Janeiro desde 1996, assim como a rede de Memória do Jongo, criada no ano 2000 em função desse Encontro, com o objetivo de potencializar laços de sociabilidade entre as comunidades jongueiras e fortalecer a articulação com a sociedade em geral, são importantes exemplos de iniciativas desenvolvidas pelos detentores antes do reconhecimento da expressão cultural como Patrimônio Cultural do Brasil. Essas ações foram pensadas diante “das desigualdades econômicas, da exclusão social e da invisibilidade deste fazer cultural junto aos demais segmentos da sociedade brasileira” (IPHAN, 2007: 15) e representam alternativas para a preservação dos saberes associados a esse bem cultural, bem como apresentam subsídios para se pensar algumas transformações da prática, tais como a participação de crianças nas rodas de jongo e de participantes que não têm relações de parentesco com jongueiros, além da espetacularização das rodas de jongo no contexto de apresentações artísticas afro-brasileiras.

Nesse sentido, seria interessante que as Superintendências no parecer de reavaliação primeiramente fizessem um balanço sobre essas iniciativas desenvolvidas pelos próprios detentores no sentido de refletir de que modo as ações realizadas após o reconhecimento pelo Iphan potencializaram o que os jongueiros já faziam, se novos parceiros foram incorporados a essas ações e quais os efeitos de tais iniciativas no envolvimento de jongueiros com a prática e com as próprias comunidades, no intercâmbio entre os grupos de estados e municípios diferentes e na ressonância dessas atividades na sociedade mais ampla.

Além disso, cabe refletir ainda de que modo o fenômeno da espetacularização das rodas de jongo, em função da inserção no contexto das apresentações artísticas afro-brasileiras, já sinalizado na época do registro, teria afetado as condições de produção e reprodução do bem cultural desde o reconhecimento. Houve, em decorrência dessa inserção, ou mesmo nas ações promovidas por este Iphan, modificações na estrutura interna dos grupos que tenham afetado sua continuidade ou modificado seus padrões usuais de organização? Seria possível auferir se a titulação e o reconhecimento e visibilidade dela decorrentes ofereceu melhores condições para que os grupos negociassem as apresentações ou pudessem acessar instâncias de patrocínio e financiamento? Houve contratações de grupos para eventos públicos? De forma mais geral, as relações dos grupos com instâncias oficiais públicas se modificaram em decorrência do desenvolvimento das ações de salvaguarda promovidas pelo Iphan? Os detentores ainda se queixam, conforme diagnosticado no Plano de Salvaguarda (2011), de problemas decorrentes da apropriação e assédio de terceiros que lucram com o Jongo sem ter uma relação direta com a expressão cultural? Considerando que essa questão foi levantada no momento do Registro junto a grupos do Rio de

Janeiro, esse fenômeno da espetacularização é uma questão que se coloca atualmente para os grupos de jongo identificados nos quatro Estados?

Sabe-se que a partir do registro, iniciou-se o desenvolvimento de ações de salvaguarda que abrangiam comunidades jongueiras de todos os estados do Sudeste. Além da articulação institucional, o apoio e fomento desenvolvido pelo Iphan englobou a formação de jongueiros e jongueiras na gestão do patrimônio, a identificação e produção de conhecimento sobre as comunidades e a viabilização de reuniões e encontros como meio de fortalecimento identitário e valorização e preservação de seus saberes. O Iphan buscou promover ações de salvaguarda de forma integrada e compartilhada entre as 04 unidades da federação. Em 2011, o Plano de Salvaguarda do bem cultural foi produzido conjuntamente e aprovado por representantes de grupos jongueiros de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Dito isso, é importante que cada Superintendência discuta no parecer de reavaliação em que medida o processo de salvaguarda desse bem com abrangência regional impõe eventuais desafios na condução das ações de apoio e fomento. Pode ser produtivo avaliar os esforços empreendidos nos últimos anos para que houvesse um diálogo entre as quatro Superintendências, refletindo sobre as ações de salvaguarda planejadas conjuntamente e se há perspectivas futuras de compartilhar o planejamento de novas ações. Além disso, é muito importante que cada Superintendência discorra sobre as especificidades do processo de salvaguarda do Jongo no seu estado, apresentando um panorama sobre como se deu a mobilização dos detentores após o registro, as ações de identificação de novos grupos e o efeito disso na condução da salvaguarda, bem como na própria produção e reprodução cultural, além de um panorama sobre a gestão compartilhada do bem cultural, avaliando a atuação das parcerias públicas ou privadas e se foi possível promover maior autonomia dos detentores ao longo dos últimos anos.

Conforme descrito no Plano de Salvaguarda (2011),

"[...] havia, no momento do registro, a certeza e a recomendação de que o plano de salvaguarda deveria ser construído junto com jongueiros e jongueiras e com a participação de instituições parceiras identificadas no inventário. Por outro lado, havia também, diante do processo organizativo de comunidades jongueiras que participaram do inventário, a urgência da implementação de ações de salvaguarda" (Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste, 2011:4)

Desse modo, muitas ações foram desenvolvidas antes que o Plano de Salvaguarda fosse sistematizado e concluído e entende-se que o próprio processo de formulação do plano ensejou uma importante articulação e aproximação entre os grupos e comunidades jongueiras que participaram do processo. Importante destacar as ações do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu, constituído em 2008 pela parceria entre comunidades jongueiras, a Universidade Federal Fluminense (UFF) e o Iphan, e que proporcionou o espaço para as Reuniões de Articulação de Lideranças Jongueiras e para a discussão coletiva de ações de salvaguarda, sendo estas atividades consideradas como a realização de objetivos traçados logo após o Registro do bem, mas que somente seriam sistematizadas em um plano de salvaguarda no ano de 2011. Antes disso, a primeira ação voltada para a elaboração do plano aconteceu em 2006, com a realização de seminário pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular-CNFCP. Durante esse evento foram debatidos os problemas enfrentados pelas comunidades jongueiras, o que permitiu a construção de um diagnóstico da situação das comunidades detentoras e de um conjunto de possíveis estratégias sugeridas para lidar com a situação.

"A reunião contou com a participação de parceiros, consultores, técnicos do CNFCP e com representantes e lideranças das comunidades jongueiras da cidade do Rio de Janeiro (RJ); de Pinheiral (RJ); Angra dos Reis (RJ); Valença (RJ); Barra do Piraí (RJ); Santo Antônio de Pádua (RJ); Quissamã (RJ); Porciúncula (RJ); Miracema (RJ); Piquete (SP); Guaratinguetá (SP); Lagoinha (SP); São Luís do Paraitinga (SP); São José dos Campos (SP); e São Mateus (ES)." (Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste, 2011:13)

O que embasou a discussão empreendida no encontro organizado pelo CNFCP foi a concepção "de que uma política pública, voltada para a salvaguarda das expressões da cultura popular,

deve, acima de tudo, garantir direitos e contribuir para o seu exercício." (Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste, 2011:14). Os problemas identificados e as sugestões propostas durante o Seminário foram organizados em grupos separados por assuntos, que passaram a orientar a salvaguarda do Jongo no Sudeste, a saber: poder público, registro, discriminação, lideranças, mestres, memórias, saúde, dificuldades financeiras, transportes, editais e projetos, infraestrutura, direito, comunicação interna, comunicação externa, mediadores, escola e tradição (idem). Conforme também é descrito no Plano de Salvaguarda (2011), desde o início do ano de 2008, a articulação das comunidades jongueiras do Sudeste aconteceu no âmbito do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu.

"O projeto que foi objeto do primeiro convênio [Convênio 69/07] firmado entre a Fundação Euclides da Cunha (FEC), de apoio à universidade, e o IPHAN para a articulação de ações de salvaguarda no âmbito do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu atendeu diretamente a 32 das 62 recomendações contidas no relatório do Seminário de 2006 e tinha o potencial de indiretamente de atender outras recomendações contidas no referido relatório. Como os convênios subsequentes [Convênio 707831/2009 e Convênio 752283/2010] [foram] continuidade do primeiro, [tinha-se] procurado atender, nos convênios firmados entre as duas instituições para a salvaguarda do Jongo/Caxambu, as demandas das comunidades." (Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste, 2011:4)

O Plano de Salvaguarda (2011) foi organizado em quatro eixos, inspirados tanto nos eixos de ação estabelecidos no Programa Cultura Viva (articulação/distribuição; capacitação/qualificação; divulgação/difusão), quanto na tipologia de ações da Portaria Iphan 299/2015. São eles 1) Produção e Reprodução Cultural, 2) Mobilização Social e Alcance da Política, 3) Gestão Participativa e Sustentabilidade e 4) Difusão e Valorização. Os objetivos do Plano foram descritos da seguinte forma:

"Construir e desenvolver, de forma participativa, um projeto coletivo de salvaguarda do Jongo no Sudeste, que articule e fortaleça uma rede de comunidades jongueiras, para a garantia de direitos políticos e sociais e melhoria da qualidade de vida de comunidades detentoras de um bem registrado como patrimônio cultural do Brasil; Criar um Pontão de Cultura de Bem Registrado como principal articulador de ações de salvaguarda a partir do trabalho que já vem sendo desenvolvido junto às comunidades da Rede de Memória do Jongo/Caxambu pela Universidade Federal Fluminense e por organizações parceiras; e Assegurar a construção de uma política pública que garanta a valorização e reconhecimento da memória do Jongo e da transmissão desta, pelos mestres e mestras detentoras deste patrimônio imaterial, por meio da identificação de novas comunidades (INRC), por meio de registros audiovisuais, documentais e por meio da mobilização e incentivo à participação efetiva de jongueiros e jongueiras no coletivo de lideranças jongueiras junto ao Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu, junto às instâncias de participação estaduais, municipais e nas comunidades jongueiras." (Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste, 2011:19)

Além de objetivo geral e objetivos específicos para cada um dos eixos e uma série de ações a serem desenvolvidas, o Plano de Salvaguarda apresenta um histórico muito bem elaborado de tudo que havia sido executado nos anos anteriores, principalmente no âmbito dos três convênios com a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF. Foram realizadas reuniões de articulação, com participação de representantes do poder público, para a interlocução direta com as lideranças jongueiras sobre políticas públicas de garantia de direitos, diversos eventos, premiações, mediante lançamento de edital público e da apresentação de projetos, distribuição de computadores para que todas as comunidades participantes do Pontão de Cultura no ano de 2008 pudessem se articular em rede, realização de oficinas, assessoria às comunidades para concorrerem em editais públicos de prêmios e projetos, realização de seminário com a participação de jongueiros, professores, pesquisadores, estudantes (bolsistas) e parceiros institucionais para avaliação das atividades do primeiro ano do Pontão de Cultura e de elaboração do projeto do segundo ano, edição e publicação de um calendário de festas jongueiras, organização e publicação do livro *Pelos Caminhos do Jongo/Caxambu* pelos bolsistas de pesquisa e extensão e professores responsáveis pela oficina "Memória, História e Patrimônio", organização de um fichário para distribuição nas escolas dos territórios, realização de documentário sobre o Jongo e os Jongueiros, o filme "Sou de Jongo", criação do Portal do Pontão de Cultura do

Jongo/Caxambu, levantamento do perfil social das comunidades integrantes do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu, realização de seminários com a participação de escolas públicas e das comunidades jongueiras de 12 municípios, para o reconhecimento da cultura jongueira a partir dos pressupostos da Lei Nº 11.645/08, visando alcançar uma perspectiva antirracista e de ampliação das discussões em torno da implantação da referida lei, confecção de camisetas, apoio às comunidades na organização de eventos e à elaboração do plano de salvaguarda (Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste, 2011:21).

Diante disso, é possível perceber que as ações de salvaguarda realizadas no âmbito do Pontão de Cultura buscaram potencializar o que já era feito pelas comunidades e solucionar muitos dos problemas identificados no Dossiê de Registro e durante a elaboração do Plano de Salvaguarda. No entanto, tudo indica que essas ações não alcançaram os detentores dos quatro estados do mesmo modo, tendo sido os detentores do Rio de Janeiro e parcialmente de São Paulo os que mais desfrutaram de tais iniciativas. Além disso, muitos grupos de jongo foram identificados após a execução dessas ações, fazendo com que o processo de mobilização tenha se iniciado em momentos distintos em cada um dos estados, como é o caso do Espírito Santo, que realizou Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) do Jongo no estado entre 2013 e 2014, quando 21 grupos que não haviam sido contatados na pesquisa para elaboração do Dossiê de Registro do bem foram identificados. Nesse sentido, é importante que cada Superintendência discuta no processo de reavaliação se as demandas levantadas no início do processo de salvaguarda e se os objetivos traçados no Plano ainda são pertinentes e fazem sentido para os grupos locais, se os desafios permanecem os mesmos e se novos objetivos surgiram ao longo dos últimos anos. Cabe ainda a cada Superintendência fazer um balanço do que foi desenvolvido até o momento no seu estado, buscando refletir sobre os impactos das ações de salvaguarda para a sustentabilidade cultural do bem e sobre possíveis estratégias de salvaguarda futuras. Cabe também uma reflexão sobre a forma como o processo de salvaguarda e sua rede de atores articulados gerou benefícios à manutenção das tradições do Jongo no Sudeste e onde poderiam ter havido maiores avanços.

Com relação às estratégias de salvaguarda futuras, entendemos ser este um momento propício de avaliação coletiva das ações realizadas e não-realizadas previstas no Plano de Salvaguarda. Considerando que ações de identificação se amplificaram bastante a partir de 2012 em São Paulo e no Espírito Santo e, mais recentemente, em Minas Gerais, cabe explicitar se o Plano elaborado em 2011 foi efetivamente considerado nas interlocuções ocorridas junto aos novos grupos de jongo nos últimos anos. Discutiu-se a possibilidade de fazer sua atualização ou ainda há alguma perspectiva e necessidade da concepção de uma versão específica para cada um dos estados?

Particularmente à Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro nos cabe questionar sobre o contexto atual do Pontão de Cultura, da relação do Iphan com a Universidade Federal do Rio de Janeiro e com demais parceiros envolvidos na gestão do Pontão. Como se deu nos últimos anos essa gestão? Embora o Iphan já não esteja mais à frente disso, como a Superintendência avalia a atuação do Pontão para a salvaguarda do Jongo no estado? Há representantes de todos os grupos de jongo do estado participando das atividades realizadas nesse espaço? O Plano de Salvaguarda (2011) sugere que "as comunidades est[ariam] ressignificando suas formas de atuação local a partir da articulação em rede no Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu" (Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste, 2011:30), como a Superintendência avalia isso? Para elaborar as respostas a tais questionamentos, sugerimos que esse tema seja uma das pautas da discussão com os detentores no processo de reavaliação e que sejam consultados os Planos de Trabalho e os Relatórios de Cumprimento de Objeto dos convênios.

É importante que a Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro também discorra sobre as ações de identificação de novos grupos de jongo no estado ao longo dos últimos anos, avaliando a relação entre eles e, principalmente, avaliando os esforços empreendidos para que houvesse uma difusão dessa identificação para a sociedade mais ampla. Além disso, é interessante que seja feito um balanço das diversas ações desenvolvidas no âmbito das escolas públicas do estado, avaliando se os objetivos de dar maior visibilidade aos grupos de jongo nos municípios e de potencializar o ensino da história e cultura afro-brasileira nos pressupostos da Lei Nº 11.645/08 foram alcançados de forma satisfatória, bem como os objetivos mais amplos da salvaguarda do bem cultural que dizem respeito ao combate ao preconceito racial e religioso enfrentado pelos jongueiros e jongueiras.

Também sugerimos à Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro fazer uma reflexão sobre os instrumentos legais que foram criados no estado após o reconhecimento federal do bem cultural

como patrimônio. O Dia Estadual do Jongo foi oficializado em 2011 (Lei nº 6098, de 05 de dezembro de 2011) e é comemorado em 16 de julho. Já no município de Pinheiral a data foi instituída em 2014, sendo comemorada no dia 20 de abril. Em Barra do Piraí, o dia foi instituído pela Lei Municipal nº 2607, de 07 de outubro de 2015, sendo comemorado em 13 de maio. Enquanto no município de Arrozal o dia foi instituído em 2016, sendo comemorado desde então no dia 20 de abril. Quais os efeitos dessas normas para a salvaguarda do Jongo no estado do Rio de Janeiro? Como esta pauta foi conduzida dentro do processo de salvaguarda mobilizado pelo Iphan? Alguma ação foi desenvolvida pelo Iphan nessas datas comemorativas? O que tais normativas demonstram sobre a mobilização de jongueiros e jongueiras diante das instâncias oficiais públicas?

Na cidade de Campinas no Estado de São Paulo o grupo de Jongo Dito Ribeiro desenvolveu uma importante ação de retomada do jongo na cidade, por meio de uma mobilização cultural associada à luta pela preservação e requalificação da Fazenda Roseira do Campo Grande, antiga fazenda de café e marco referencial cultural e histórico, situada na região noroeste da cidade. A Superintendência do Iphan em São Paulo desempenhou importante papel de mediação junto à prefeitura ao apoiar o pleito desta comunidade jongueira pela requalificação do espaço e sua transformação em centro cultural. Como explicitado pela liderança Alessandra Ribeiro Martins em sua dissertação de mestrado, defendida em 2011:

“É no ano de 2003 que o grupo se consolida como Comunidade Jongo Dito Ribeiro na região noroeste, onde marca o reinício do jongo na cidade e é onde a Comunidade Jongo Dito Ribeiro busca fortalecer suas raízes, por meio de projetos de oficinas abertas e gratuitas (divulgadas nas escolas da região, postos de saúde, espaços culturais, cooperativas e outros espaços comunitários da sociedade civil), da organização e participação em eventos realizados no bairro e na cidade de modo geral. (...) O cotidiano da comunidade é feito de encontros abertos à participação de interessados nos finais de semana (em que se realizam rodas de jongo e reuniões do grupo); da participação de atividades de outros grupos da cultura popular e da cultura afro-brasileira principalmente em Campinas e região, mas também em outras cidades do Estado e da região sudeste; de apresentações em eventos diversos; da participação em mesas de debate e seminários para a construção de uma sociedade humana sem preconceitos (sem racismo, machismo, homofobia; [discriminação] por orientação religiosa; etc).” (MARTINS, 2011: 89).

O Jongo Dito Ribeiro foi um dos grupos do Estado de São Paulo que participou das ações de salvaguarda promovidas pelo Pontão de Cultura Jongo/Caxumbu e possui forte atuação junto a movimentos sociais e culturais da cidade. Assim, sugerimos que o parecer apresente uma análise do impacto do Registro na atuação desta comunidade na cidade de Campinas com relação a dois aspectos: os sentidos desta “retomada do jongo” em Campinas para a própria comunidade jongueira e para a cidade e, o papel político deste grupo, juntamente com outros movimentos sociais, inclusive com capoeiristas, na conquista de uma legislação municipal específica de preservação do patrimônio cultural imaterial.

Como é de conhecimento desta Superintendência, essa comunidade tornou-se uma importante parceira do Iphan no processo de identificação e articulação de outros grupos jongueiros do Estado e a Casa Cultural Fazenda Roseira é hoje um centro de referência do bem cultural registrado. Logo, sugerimos que seja feito um balanço sobre o Convênio com o Núcleo Interdisciplinar de Narradores e Agentes Culturais - NINA GRIÔ (Convênio 795226/2013) e as ações realizadas no âmbito do projeto, com especial atenção ao Centro de Referência do Jongo no espaço da Fazenda Roseira, em Campinas, criado em 2013. Sabemos que em 2013 a Comunidade de Jongo Dito Ribeiro, de Campinas, realizou no âmbito do convênio uma pesquisa de identificação de grupos de jongo, localizados no estado de São Paulo. Quais os resultados da pesquisa? Como se deu a mobilização dos novos grupos identificados ao longo dos últimos anos? Como se deu o levantamento das demandas desses grupos, bem como o planejamento e a execução de ações de salvaguarda nos anos subsequentes?

Neste mesmo ano, o Jongo também foi reconhecido pela Prefeitura Municipal de Campinas como Patrimônio Imaterial do município, quando foi criado um Grupo de Trabalho para a salvaguarda do bem. Posteriormente, diversas ações foram desenvolvidas com o apoio da Secretaria Municipal de

Culturae do PROAC (Programa de Ação Cultural da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo). Em 2017, por meio do Edital público para a Promoção das Culturas Tradicionais 23/2017, foi possível elaborar a construção do Plano de salvaguarda da Comunidade de Jongo Dito Ribeiro, finalizado em 2018. Conforme texto de apresentação do Plano de Salvaguarda, escrito pela liderança jongueira Alessandra Ribeiro"

"Ao afirmar e reconhecer o Jongo Dito Ribeiro como um bem cultural da cidade de Campinas, a gestão pública municipal abraça e encampa, assentindo afirmativamente a salvaguarda do bem que pertence à cidade e a sua população tornando-se, portanto, também da responsabilidade do poder público garantir a sua salvaguarda, preservação e existência." (Plano de Salvaguarda da Comunidade Dito Ribeira - Campinas, São Paulo, 2018:8).

Desse modo, é interessante que a Superintendência do Iphan em São Paulo discorra sobre a relação das comunidades jongueiras com as instâncias públicas, não só em Campinas, mas nos outros municípios onde existem grupos de jongo também. Como as relações dos grupos de detentores com outras instâncias oficiais públicas se modificaram em decorrência do desenvolvimento das ações de salvaguarda promovidas pelo Iphan? A autonomia desses grupos na gestão da salvaguarda foi ampliada ao longo dos últimos anos? Desde que se iniciou a mobilização de detentores em São Paulo, foi possível sensibilizar as prefeituras em prol da salvaguarda do bem cultural? Qual o atual estado da articulação entre detentores e demais parceiros? Quais os desafios atuais? Como se dá atualmente essa articulação e intercâmbio com jongueiros de outros Estados?

À Superintendência do Iphan no Espírito Santo, sugerimos que avalie as ações de identificação após o registro. Conforme já mencionado, entre 2013 e 2014 realizou-se o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) do Jongo no estado e muitos grupos foram identificados. Isso nos informa, por exemplo, que a mobilização de detentores, bem como o próprio desenvolvimento de ações, aconteceu de forma deslocada do que foi feito no âmbito do Pontão de Cultura da UFF, nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Como tem sido o processo de salvaguarda desde o inventário? Os grupos começaram a interagir mais entre si? Houve alguma mudança na relação entre eles ou na própria expressão cultural em função da mobilização iniciada no âmbito do inventário? Considerando que os grupos estão concentrados na região norte e na região sul do estado, quais são os desafios para a conformação de um espaço de diálogo entre Iphan, detentores e demais segmentos e parceiros envolvidos com a salvaguarda do bem em todo o estado? Cabe ainda refletir ao longo do processo de revalidação qual é a atual compreensão de jongueiros e jongueiras em relação aos sentidos e objetivos da salvaguarda.

A partir de 2014 diversas reuniões de articulação, oficinas e eventos foram realizados em distintas localidades do estado do Espírito Santo. Quais foram e são os principais parceiros de tais atividades? Foi possível sensibilizar entidades governamentais para a salvaguarda do Jongo no estado? Partindo do entendimento de que a Universidade Federal do Espírito Santo se converteu em uma importante parceira nesse processo, como a Superintendência avalia as ações desenvolvidas em conjunto com a UFES? Há perspectiva dessa parceria continuar? Por fim, considerando a especificidade da mobilização de detentores no estado e que houve em 2015 uma reunião para elaboração de Plano de Salvaguarda do Jongo/Caxambu no Espírito Santo, como a Superintendência avalia as perspectivas e desafios futuros sobre a condução do processo de salvaguarda e como avalia a autonomia dos detentores neste momento?

No caso da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, assim como no Espírito Santo, é importante que no parecer de reavaliação seja feita uma discussão sobre as ações de identificação desenvolvidas após o registro. Em 2012 houve a realização de visita técnica a municípios da Zona da Mata de Minas Gerais (Carangola, Recreio, Patrocínio de Muriaé e Bias Fortes) para levantar demandas e estreitar as articulações entre a Superintendência do Iphan em Minas Gerais e as comunidades de jongo e caxambu. Quais os resultados de tais visitas? Foi possível identificar mais detentores desde então e fazer levantamento de demandas no sentido de subsidiar uma elaboração de um possível plano de salvaguarda específico para o estado? Além do projeto do Ecomuseu de comunidades Negras da Zona da Mata

Mineira em Minas Gerais, desenvolvido pela Universidade Federal de Juiz de Fora e que visou abarcar o jongo na região, outras ações foram desenvolvidas com essa parceria? Quais são os desafios para a conformação de um espaço de diálogo entre Iphan, detentores e demais segmentos e parceiros envolvidos com a salvaguarda do bem no estado de Minas Gerais?

Por último, mas não menos importante, cabe ainda nos estados em que algumas das comunidades jongueiras são também comunidades quilombolas que a Superintendência discuta em que medida foi possível avançar na articulação com políticas voltadas para as comunidades quilombolas, detentoras do Jongo no Sudeste. Houve alguma ação ou há perspectiva de diálogo com INCRA, por exemplo? Algumas das comunidades quilombolas tiveram seu título concedido ou seu território demarcado após o reconhecimento do Jongo como Patrimônio Cultural? No Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste (2011), um dos objetivos do eixo sobre Mobilização Social e Alcance da Política era:

"Articular a política de salvaguarda do patrimônio imaterial com outras políticas setoriais para a ampliação e garantia de direitos das comunidades jongueiras e, consequentemente, para o melhor desenvolvimento das ações do plano de salvaguarda, como, por exemplo, as políticas da Fundação Palmares, da SEPPIR, do MDA e do INCRA, no caso das comunidades quilombolas." (Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste, 2011:41)

Desse modo, como as Superintendências avaliam o atual contexto de políticas públicas que se relacionam com o Jongo? Quais são os avanços ou eventuais retrocessos e desafios atuais para que haja uma boa articulação institucional, bem como o compromisso de prefeituras e governos estaduais com a salvaguarda desse bem cultural, conforme demanda dos detentores à época do registro, principalmente no que tange às questões fundiárias? Além disso, considerando que tanto o Dossiê de Registro, quanto o Plano de salvaguarda do Jongo no Sudeste (2011) fazem menção à dimensão de intolerância diante dos jongueiros em todos os aspectos, discriminação, racismo, desrespeito e intolerância religiosa, cabe ainda às Superintendências avaliar os esforços empreendidos no sentido de combater o racismo, apontando os desafios ainda existentes e possíveis estratégias futuras de atuação nessa linha, tendo em vista que já foi registrado que alguns detentores deixaram de praticar o jongo em função de tal discriminação e da associação da expressão cultural ao universo das religiões de matriz africana. Desse modo, o preconceito é um dos aspectos fundamentais para pensar a condição social dos detentores, bem como as possibilidades de produção e reprodução de seus saberes associados ao jongo.

Considerando a complexidade que envolve o processo de salvaguarda do Jongo no Sudeste, em função de sua ocorrência em quatro estados brasileiros, os inúmeros grupos de jongueiros, com suas semelhanças e diferenças, bem como a grande quantidade de ações de apoio e fomento desenvolvidas desde o registro, conforme descrito acima, cada Superintendência pode abordar no parecer de reavaliação uma breve reflexão sobre os esforços envolvidos no processo de escrita. Durante a elaboração do parecer, houve contato entre as Superintendências para troca de experiências, partilha de metodologias para dialogar com os detentores, consulta conjunta a documentos, discussão coletiva sobre os temas levantados nesta nota técnica etc.?

* * *

Cumpre lembrar que os apontamentos e questões acima são indicações e sugestões que podem ser tratadas no Parecer de Reavaliação, sem prejuízo de outras tantas questões e informações que também poderão vir a ser integradas ao texto final. Nesse sentido, caberá aos técnicos das Superintendências do Iphan no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Minas Gerais e no Espírito Santo avaliar a pertinência e oportunidade de discorrer sobre os tópicos indicados, de modo a oferecer uma avaliação e reflexão geral sobre as alterações pelas quais o bem passou e os desdobramentos de seu processo de titulação.

Além disso, é importante ressaltar que a produção do Parecer de Reavaliação deve contar com a participação de detentores, parceiros e demais segmentos que vêm se envolvendo diretamente com a salvaguarda do bem. Com isso, espera-se que os grupos confirmem sua anuência ao Processo de

Revalidação, ao conteúdo do Parecer de Reavaliação e se tornem coparticipes das decisões e encaminhamentos deliberados no momento da Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil. Em função do contexto da pandemia de COVID-19, atividades presenciais não são oportunas, tampouco desejáveis. Há, no entanto, estratégias alternativas de acesso aos detentores e suas instâncias de representação, por meio de plataformas virtuais, aplicativos eletrônicos, etc.

Ressaltamos que eventuais recomendações e encaminhamentos devem ser debatidos junto aos grupos, a fim de que se proceda, oportunamente, seu atendimento pelas áreas do Iphan.

Assinam a presente Nota:

Aline Miranda

Técnica

Coordenação de Apoio à Salvaguarda dos Bens Registrados - COABR

Coordenação Geral de Promoção e Sustentabilidade - CGPS

Rodrigo Ramassote

Técnico

Coordenação Geral de Identificação e Registro - CGIR

Coordenação de Registro - COREG

[1] Foram elas: Grupo Cultural Jongo da Serrinha; Associação da Comunidade Negra de Remanescentes de Quilombo da Fazenda de São José da Serra, além de numerosos jongueiros de localidades e municípios da região sudeste do Brasil.

[2] Segundo Márcia Sant'Anna: "O conhecimento produzido durante o processo de Registro é essencial porque possibilita, em primeiro lugar, delimitar o bem ou conjunto de bens que será registrado, já que as manifestações culturais imateriais são, frequentemente, parte de 'complexos' de práticas e bens associados. Assim, é necessário estabelecer um 'recorte' e identificar os elementos que de fato estruturam a manifestação que se quer registrar e que são fundamentais para sua etnografia e compreensão. Em suma, aqueles elementos sem os quais o bem não pode ser reconhecido nem como produto de uma prática histórica nem como referência cultural" (Sant'Anna, 2005, p. 8). Cf. Sant'Anna, Márcia. "Políticas públicas e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial". In: Falcão, Andrea (org.). *Registro e políticas de salvaguarda para as culturas populares*. Rio de Janeiro: IPHAN, CNFCP, 2005 - (Encontros e Estudos; 6)

[3] Sobre o assunto, ver: FANTINI, Cláudia Regina Rossi. "O Jongo Folclórico de Bias Fortes e as narrativas do patrimônio imaterial. In: OPARÁ: Etnicidades, Movimentos Sociais e Educação, vol 7, n. 10 (edição comemorativa) Paulo Afonso 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Beatriz Miranda da Silva, Técnico I**, em 12/07/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Ramassote, Técnico I**, em 12/07/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2801565** e o código CRC **F5222601**.

ANEXO

insira aqui o texto do anexo.

Referência: Processo nº 01450.001872/2021-92

SEI nº 2801565